

DECRETO Nº 1284, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2005.

Decreta Situação Anormal caracterizada como Situação de Emergência nas áreas do Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com suporte no inciso VI, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando as fortes chuvas ocorridas em nossa região nos últimos dias;

Considerando que os rios e córregos transbordaram devido ao excesso de águas provocado pelas chuvas;

Considerando que vários aterros e pontes existentes nas estradas vicinais foram danificados ou destruídos;

Considerando que várias regiões do Município estão sem vias de acesso, com seus habitantes ilhados;

Considerando a impossibilidade do trânsito das pessoas e do escoamento de produtos agropecuários, inclusive perecíveis como leite e hortifrutigranjeiros na área territorial do Município;

Considerando o início das aulas do ano letivo de 2005, e que os estudantes estão sem condições de acesso à escola;

Considerando que o Município não possui recursos financeiros e orçamentários suficientes para recuperar as estradas, bem como construir todas as pontes e aterros danificados e destruídos pelas enchentes.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a existência de situação anormal, provocada pelas fortes chuvas que atingiram a região nos últimos dias, caracterizada como Situação de Emergência nas áreas do Município de União de Minas, conforme prova documental estabelecida no formulário de Avaliação de Danos e croqui anexos a este Decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um período de 90 (noventa) dias.

Prefeitura Municipal de União de Minas-MG, 05 de fevereiro de 2005.

JOÃO DE FREITAS LEAL

- Prefeito Municipal -

SISTEMA NACIONAL DE DEFESA CIVIL – SINDEC**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR DE DESASTRE - NOPRED****1 - Tipificação**

Código	Denominação
NE.HIG	Enchentes e Inundações Graduais
12.301	

2- Data de Ocorrência

Dia	Mês	Ano	Horário
05	02	2005	17h

3- Localização

UF: Minas Gerais

Município: União de Minas

4 - Área Afetada – Atingiu a área rural do Município, impedindo o acesso de determinadas regiões à sede, devido a danificação e destruição de várias pontes e aterros, impedindo o escoamento de produtos agrícolas e pecuários, inclusive perecíveis, o trânsito de ônibus e transporte escolar da zona rural.

5 - Causas do Desastre – Fortes chuvas ocorridas, fazendo transbordar os rios e córregos.

6 - Estimativa de Danos

Danos Humanos	Número de Pessoas	Danos Materiais	Número de Edificações	
			Danificadas	Destruidas
Desalojadas		Residenciais		
Desabrigadas		Públicas		
Deslocadas	1000	Comunitárias		
Desaparecidas		Particulares		
Mortas		Serviços Essenciais	Intensidade do Dano	
Enfermas			Danificadas	Destruidas
Levemente Feridas		Abastecimento de Água	☐	☐
Gravemente Feridas		Abastecimento de Energia	X	☐
Afetadas	3.600	Sistema de Transporte	X	X
		Sistema de Comunicações	X	☐

7 - Instituição Informante			Telefone		
Prefeitura Municipal de União de Minas			34 3456-1200		
Nome do Informante	Cargo	Assinatura / Carimbo	Data		
			Dia	Mês	Ano
João de Freitas Leal	Prefeito		05	02	2005

8 - Instituições Informadas	
Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – CEDEC	X
Coordenadoria Regional de Defesa Civil - CORDEC	☐

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL – SEDEC Esplanada dos Ministérios - Bloco "E" - 7º Andar Brasília/DF 70067-901	Telefones - (061) 223 – 4717 (061) 414 – 5802 (061) 414 – 5806 Telefax - (061) 226 – 7588
--	--

SISTEMA NACIONAL DE DEFESA CIVIL-SINDEC



AVALIAÇÃO DE DANOS - AVADAN

[illegible]

3- Localização	
UF	Município

4 – Área Afetada				
Tipo de Ocupação	Não existe/ Não afetada	Urbana	Rural	Urbana e Rural
Residencial	μ	μ	μ	μ
Comercial	μ	μ	μ	μ
Industrial	μ	μ	μ	μ
Agrícola	μ	μ	μ	μ
Pecuária	μ	μ	μ	μ
Extrativismo Vegetal	μ	μ	μ	μ
Reserva Florestal ou APA	μ	μ	μ	μ
Mineração	μ	μ	μ	μ
Turismo e outras	μ	μ	μ	μ
	μ	μ	μ	μ

Descrição da Área Afetada

5 - Causas do Desastre - Descrição do Evento e suas Características